

**PROJETO DE LEI Nº 016/2008
DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
MONTANTE DE R\$ 172.400,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E
QUATROCENTOS REAIS).**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações
no Orçamento do Município do exercício corrente, na ordem de **R\$ 172.400,00 (CENTO E
SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender despesas das seguintes
dotações:

ORGÃO:	05 – M.D.E.			
ATIV/PROJ:	1030	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83	92.400,00

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ATIV/PROJ:	1035	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
RUBRICA:	4.4.90.42.00	AUXÍLIOS	131	80.000,00

Art. 2º) Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos no
montante de **R\$ 172.400,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**
provenientes da **redução** das seguintes dotações:

ORGÃO:	03 – SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO			
ATIV/PROJ:	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS/UTENSÍLIOS		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	36	5.000,00

ORGÃO:	05 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO			
ATIV/PROJ:	2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO SUPERIOR)		
RUBRICA:	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	93	39.000,00

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ATIV/PROJ:	2044	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS		
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	119	10.000,00

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ATIV/PROJ:	2046	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EMATER		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	126	9.200,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	1012	CANALIZAÇÃO DE ESGOTO		
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	157	8.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	1015	AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SETOR RODOVIÁRIO		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161	30.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	1025	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	158	20.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	2050	MANUT. PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, RUAS E AVENIDAS		
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	159	10.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO			
ATIV/PROJ:	2055	ABERTURA MANUT MELHORIA DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	152	25.000,00

ORGÃO:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIV/PROJ:	2096	MANUTENÇÃO DO PLANTÃO MÉDICO		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA	186	6.200,00

ORGÃO:	09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	227	10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 11 DE ABRIL DE 2008

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 016/2008. Justificativa ao Projeto de Lei n.º 016/2008.

São José do Ouro, RS, 11 de abril de 2008.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei n.º 016/2008, dispondo sobre suplementação de verbas no orçamento do município, no exercício corrente.

As suplementações das dotações inseridas neste Projeto de Lei, visa o andamento dos trabalhos que estão sendo empreendidos pela Secretaria Municipal de Educação, especificamente no que tange a aquisição de veículos para a execução dos serviços do transporte escolar da rede municipal; e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, quanto a construção de novas Unidades Habitacionais, destinadas à residência de famílias carentes de nosso município que estejam desprovidas de casas, contribuindo de forma gradativa na melhor qualidade de vida e condições de habitabilidade dos menos favorecidos, aqui residentes.

Portanto, as dotações destacadas no Projeto em questão, não de ser suplementadas, criando assim, condições contábeis próprias para o andamento dos trabalhos programados neste exercício pela Administração Municipal.

Desta forma, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Veneri Zenevich
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Nesta cidade.